

AValiação CURRICULAR PADRONIZADA 2021 – ENTRADA DIRETA

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Serão convocados e submetidos à 2ª fase (avaliação curricular) os candidatos melhores classificados, com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da prova objetiva, por ordem decrescente de notas, na proporção de até 15 (quinze) vezes o número de vagas para a especialidade Dermatologia, e na proporção de até 20 (vinte) vezes o número de vagas, para as demais especialidades, incluindo os candidatos porventura empatados na pontuação de corte.
2. Os candidatos convocados para a avaliação curricular deverão preencher o formulário de análise curricular padronizada, conforme os modelos que serão disponibilizados no site do CRS, por ocasião da publicação do ato da convocação.
 - 2.1 O documento será publicado no site do CRS, no formato editável, para fácil acesso do candidato. O mesmo será responsável por acessar o site, localizar e salvar os formulários, preenchê-los com todos os dados exigidos, imprimir-los e anexar os documentos comprobatórios, conforme instruções constantes nestas orientações.
 - 2.2 **O preenchimento adequado é da inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser penalizado com a perda da pontuação do item correspondente em caso de inadequações nesse processo.**
3. **Após o preenchimento dos dados no formulário da Avaliação Curricular Padronizada e a anexação dos documentos comprobatórios de acordo com as recomendações contidas neste documento, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá comparecer ao CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, sito à RUA DOS PAMPAS, 701, BAIRRO PRADO, BELO HORIZONTE/MG, nos dias 18 e 21/12/2020, no horário de 08:30 h às 17h, para entrega de toda a documentação.**
 - 3.1 A procuração para a entrega da avaliação curricular deverá ser original, assinada pelo candidato, com cópia de documento oficial de identidade do outorgante e do procurador. Não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração.
 - 3.2 A documentação da avaliação curricular padronizada poderá ser encaminhada, também, pelos correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao CENTRO DE

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, sito à RUAS DOS PAMPAS, 701, BAIRRO PRADO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.411-073.

4. **ATENÇÃO:** depois de preencher e enviar o currículo, **NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER ALTERAÇÃO** nos dados ou documentos inseridos. Não será permitido envio de novos documentos.
5. O não envio da documentação para a Análise Curricular Padronizada dentro do prazo previsto implicará em imediata desclassificação do certame.
6. Todas as atividades inseridas pelo candidato no currículo deverão ser comprovadas por documentação especificada em cada item. Essa comprovação dar-se-á pelo envio das cópias autenticadas em cartório dos documentos exigidos.

7. Para o correto envio da documentação comprobatória, o candidato deverá:

- a. Autenticar em cartório as cópias dos comprovantes das atividades declaradas no currículo, incluindo o histórico escolar, EXCETUANDO-SE os certificados com assinatura digital, cópias de publicações em revistas indexadas ou de capítulo de livros publicados e os casos previstos nas seções correspondentes;

Observação 1: Caso o candidato não envie cópia autenticada como exigido, a prova documental não será considerada válida, e a pontuação será desconsiderada para ao item correspondente.

Observação 2: será aceita apenas a assinatura digital válida se estiver registrada em cartório e possui QR code ou referência ao site para confirmação. O QR code ou acesso ao site que não funcionar permitindo a verificação da autenticidade implicará na perda da pontuação do respectivo item.

ATENÇÃO: não confundir assinatura digitalizada, que é a cópia digitalizada de uma assinatura e não possui valor legal. Neste caso, a cópia do documento deverá ser autenticado em cartório, digitalizado e enviado para a análise curricular.

- b. Especificar no canto superior direito da cópia do documento o número e a letra do item correspondente para o qual pleiteia a pontuação;
- c. Rubricar todas as páginas das cópias dos documentos no canto inferior direito;
- d. Em cada cópia de documento, destacar com caneta marca-texto seu nome e os dados exigidos em cada seção;
- e. **Dispor os documentos na ordem exata dos itens da Avaliação Curricular Padronizada;**
- f. **Após a disposição final de toda a documentação, paginar todas as laudas no canto inferior direito. A página 1 será obrigatoriamente a folha de rosto da Avaliação Curricular Padronizada, que deve ser preenchida corretamente, de acordo com a pontuação pretendida pelo candidato.**

- g. No preenchimento da Folha de Rosto da Avaliação Curricular Padronizada, indicar o número da página correspondente ao documento comprobatório da pontuação pretendida no campo correspondente em cada item.
- h. Para fins de comprovação do direito à bonificação por participação no PROVAB, o candidato deverá anexar e enviar a declaração emitida pelo Ministério da Saúde também nesta segunda fase, juntamente com os demais documentos da Análise Curricular Padronizada. O direito à bonificação por Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade deverá ser comprovado por certificado de conclusão ou declaração de instituição credenciada pela CNRM/MEC, que será concluído até 28 de fevereiro de 2021. O candidato deverá encaminhar também nesta segunda fase essa certificação.

OBSERVAÇÃO 1: os documentos comprobatórios de que trata este item deverão ser anexados obrigatoriamente logo após a Folha de rosto.

8. A avaliação curricular terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

9. A qualquer momento deste processo seletivo, a comissão avaliadora PODERÁ SOLICITAR TODOS OU PARTE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA VERIFICAÇÃO.

Observação 1: a comprovação do envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato deste certame.

Observação 2: Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada seção NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

ITEM 1 - APROVEITAMENTO CURRICULAR E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DA FACULDADE DE ORIGEM NO ENADE:

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência de Faculdades durante o curso de graduação, é necessário anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas. Será considerada ainda a faixa de classificação da faculdade de origem no ENADE. A nota final do item 1 será a soma do critério de aproveitamento curricular (item 1.1) e do conceito do ENADE da faculdade de origem (item 1.2).

<p><u>Exigências para os documentos comprobatórios do histórico escolar</u> OBSERVAÇÃO: o candidato que não apresentar histórico escolar válido deverá anexar cópia do diploma de Medicina ou do registro no Conselho Regional de Medicina para que o currículo seja validado, caso contrário será atribuída nota zero ao currículo, e, neste caso, o candidato será imediatamente excluído do processo seletivo.</p>	<p>Anexar cópia autenticada do histórico escolar em que obrigatoriamente deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> Constar o nome do candidato em todas as páginas; Ser emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL; No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO; Em caso de transferência, a(s) nota(s) aproveitada(s) deve(m) constar em documento da instituição de origem.
<p><u>Instruções para preenchimento</u></p>	<ol style="list-style-type: none"> DESTACAR NA CÓPIA DO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Nome do candidato em todas as páginas; ✓ Notas iguais ou maiores que o valor da faixa selecionada com uma cor e as inferiores com cor diferente; ✓ Validação da Instituição de origem. Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, desde que tenha a nota informada. Se ainda não tiver concluído o curso, considere o total das disciplinas cursadas até o momento (ex.: 64 disciplinas). Registre o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo. Ex.: 65 disciplinas, metade= 32. Conte e registre as notas em cada faixa: A) maior ou igual a 90,00; B) notas entre 85,00 e 89,99; C) notas entre 80,00 e 84,99; D) notas entre 75,00 e 79,99; E) notas inferiores a 75,00.
	<ol style="list-style-type: none"> Após anotar todos os números de notas correspondentes às faixas, por exemplo, 15 notas na faixa <A>, 20 notas na faixa e 29 notas na faixa <C>, fazer a soma para verificar onde se situa a metade das notas. No exemplo citado, 64 disciplinas com 15 notas na faixa <A> e 20 notas na faixa , temos 35 notas acima de 85,00, o que corresponde ao item <1.b>. Selecione um dos itens de <1.a> até <1.d> que corresponda ao seu aproveitamento (no caso do exemplo anterior, seria o item <1.b>). Caso você não se enquadre nos critérios acima, selecione o item <1.e>. Caso apresente somente diploma de médico ou inscrição no CRM, sem o histórico escolar, selecione o item <1.f>. OBSERVAÇÃO: ao preencher a Folha de Rosto com o item selecionado, registre a página do histórico escolar no campo correspondente.

<p><u>Critérios para pontuação</u></p>	<p>a) A pontuação será correspondente a faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou por equivalência de [0 a 10], que englobem metade ou mais do total de disciplinas;</p> <p>b) Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;</p> <p>c) Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 100]. A comissão analisará esta equivalência com as escalas especificadas para pontuação, podendo ou não aceitá-la;</p> <p>d) Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado / não aprovado ou suficiente / insuficiente), será considerado o valor do item <1.e>. No caso de conceito em faixa (ex. 7 a 10), será considerado o valor mínimo.</p> <p>e) Para a apresentação de diploma de medicina ou da inscrição no CRM, sem o histórico escolar, será atribuída pontuação correspondente ao item <1.f>.</p> <p>f) Disciplinas repetidas com mesma denominação e mesmo código deverão ser contadas apenas uma vez.</p>	
<p><u>Item/Valor.</u></p> <p><u>Pontuação máxima = 3.0 pontos</u></p>	<p>a) Notas do currículo</p> <p>1.1a) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 90,00 = 2,0.</p> <p>1.1b) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 85,00 = 1,5.</p> <p>1.1c) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00 = 1,0.</p> <p>1.1d) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00 = 0,5.</p> <p>1.1e) Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima = 0,25.</p> <p>1.1f) Apenas cópia de diploma ou CRM = 0,0.</p>	<p>CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE MEDICINA pelo ENADE</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>Esta pontuação será lançada de forma automática pela equipe responsável pela análise do currículo, de acordo com a instituição de origem e o ano de formatura do candidato, ou nota do último ano disponível.</p> <p>1.2a) Índice ENADE 4 ou 5 = 1,00</p> <p>1.2b) Índice ENADE 3 = 0,50</p> <p>1.2c) Índice ENADE 2 = 0,25</p> <p>1.2 d) Índice ENADE 1 = 0,10</p> <p>1.2e) Sem Conceito = 0,00</p>

PARÁGRAFO ÚNICO: o preenchimento inadequado deste item resultará na perda de pontos pelo candidato. A contagem das notas deve ser realizada pelo candidato, e especificada através da anotação na cópia autenticada do histórico escolar ou folha avulsa acrescentada logo em seguida. **Em nenhuma hipótese a banca examinadora fará a contagem se esta não estiver especificada pelo candidato.** A banca examinadora fará apenas a conferência.

ITEM 2 - CONHECIMENTO EM INGLÊS OU OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA, EXCETO LÍNGUA PORTUGUESA

O item 2 se refere a indicadores de conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção de língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos.

1. Selecione no item 2 dentre as 4 opções disponíveis aquela que corresponda a seu nível de conhecimento em LÍNGUA ESTRANGEIRA e escreva na(s) página(s) dos comprovantes qual o item você selecionou, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADES	PONTOS
Item 2	2.1	Título avançado em inglês	1,0
	2.2	Título intermediário em inglês	0,5
	2.3	Título avançado em outra língua diferente da língua pátria do candidato	0,75
	2.4	Título intermediário em outra língua diferente da língua pátria do candidato	0,25

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

2.1 Apresentar certificado de **aprovação** em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional (vide abaixo TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- ✓ Número do certificado emitido;
- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste.

OBSERVAÇÃO 1: Para fins de comprovação, será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.

OBSERVAÇÃO 2: Não serão aceitas declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível *upper intermediate*, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento “conforme as exigências para o nível”).

OBSERVAÇÃO 3: A aprovação em outros testes de fluência em língua inglesa não constantes na tabela será avaliada pela comissão avaliadora para verificar possível equivalência.

OU

2.2 Certificação de aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- ✓ Número do certificado emitido;
- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste.
- ✓

3. DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa ou outra língua estrangeira, exceto a língua portuguesa.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES	TOEFL			TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
	paper	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado 1,0
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0			

Legenda:

TOEFL = *Test of English as a Foreign Language*; TOEIC = *Test of English for International Communication*; IELTS = *International English Language Testing System* ; ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*; ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*; FCE = *First Certificate in English*; CAE = *Certificate in Advanced English*.

ITEM 3 – ESTÁGIOS PRÁTICOS EXTRACURRICULARES REALIZADOS DURANTE A GRADUAÇÃO (RELACIONADOS OU NÃO A LIGAS ACADÊMICAS OU A PROJETOS DE EXTENSÃO) EM INSTITUIÇÕES QUE POSSUEM RESIDÊNCIA MÉDICA OU UNIDADES DO SAMU OU PET SAÚDE (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde) REALIZADO DURANTE A GRADUAÇÃO.

1. Se você tiver 02 (dois) estágios extracurriculares, anexe a cópia autenticada dos documentos comprobatórios no item 3.1.

OU Se você tiver apenas 01 (um) estágio extracurricular, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 3.2, conforme descrito no quadro abaixo.

OU Se você tiver realizado o Programa de Educação pelo Trabalho – PET Saúde durante a graduação, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 3.3, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADES	PONTOS
ITEM 3	3.1	02 Estágios Extracurriculares práticos em instituições de assistência à saúde, com suporte propedêutico, que possuem residência médica, ou em unidades do SAMU, não integrantes das disciplinas do histórico escolar, duração mínima de 12 meses e 360 h (pode ser 2 períodos de 6 meses não coincidentes).	0,5
	3.2	01 Estágio Extracurricular prático em instituições de assistência à saúde, com suporte propedêutico, que possuem residência médica, ou em unidades do SAMU, não integrantes das disciplinas do histórico escolar com duração mínima de 6 meses e 180 h.	0,25
	3.3	PET- Saúde com duração mínima de 6 meses consecutivos e carga horária mínima de 180 horas ou 8 horas semanais.	0,25

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

2.1 Os certificados de comprovação dos estágios devem ser em papel timbrado fornecido **pelas instituições em que foi realizado o estágio** e deverão conter os seguintes itens, todos **DESTACADOS COM CANETA MARCA-TEXTO**:

- a) Nome do candidato.
- b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. **Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores;**
- c) Descrição da atividade realizada e do papel do candidato no projeto, no caso do PET;
- d) Descrição da área ou especialidade do estágio;
- e) Período de realização do estágio (datas de início e término);
- f) Descrição da carga horária.

2.2 Comprovação de possuir residência médica.

2.2.1 Incluir, **OBRIGATORIAMENTE**, declaração da COREME da instituição com número(s) do Parecer do credenciamento de programa(s) de residência médica.

Observação: o não envio desta declaração incorrerá na invalidação da pontuação.

ITEM 4 - PROJETOS DE EXTENSÃO REALIZADOS DURANTE A GRADUAÇÃO NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS.

1. Se tiver 02 (dois) projetos de extensão atendendo às exigências abaixo, anexe a cópia autenticada dos documentos comprobatórios no item 4.1.
OU Se você tiver apenas 01 (um) projeto de extensão atendendo às exigências abaixo, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 4.2, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADES	PONTOS
Item 4	4.1	02 Projetos de Extensão de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato, não relacionados a ligas acadêmicas, com duração mínima de um semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas. Carga horária total mínima de 120 horas para cada um deles (períodos não coincidentes).	0,5
	4.2	01 Projeto de Extensão de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato, não relacionados a ligas acadêmicas, com duração mínima de um semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas. Carga horária total mínima de 120 horas.	0,25

2 Exigências para os documentos comprobatórios:

- 2.1. Os certificados de comprovação de projeto de extensão devem ser em papel timbrado **da instituição de origem do candidato** e deverão conter os seguintes itens, todos **DESTACADOS COM CANETA MARCA-TEXTO**:
 - a) Nome do candidato.
 - b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. **Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores;**
 - c) Descrição da atividade realizada e do papel do candidato no projeto;
 - d) Período de realização do projeto (datas de início e término);
 - e) Descrição da carga horária.

ITEM 5 - RESIDÊNCIA MÉDICA (Credenciada pela CNRM/MEC); MESTRADO EM MEDICINA OU DOUTORADO EM MEDICINA (reconhecidos pela CAPES).

1. Se você tiver Residência Médica, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório em 5a.

2. Se você tiver mestrado em medicina, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório em item 5b.1.

OU Se você tiver doutorado em medicina, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório em 5b.2.

OBSERVAÇÃO 1: os candidatos que possuírem mestrado e doutorado, receberão apenas a pontuação referente ao doutorado.

OBSERVAÇÃO 2: o candidato pode pontuar nos itens 5.a e 5.b.

OBSERVAÇÃO 3: não serão pontuados cursos de especialização, nem títulos de especialista de sociedade de especialidade, nem pós-graduação *lato sensu* que não seja residência médica.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 5	5a	Residência Médica	0,5
	5b.1	Mestrado em Medicina ou	0,75
	5b.2	Doutorado em Medicina	1,0

3. Exigências para os documentos comprobatórios:

Para pontuação neste item, deverá ser apresentado certificado ou declaração oficial de conclusão de **Residência Médica ou Mestrado em Medicina ou Doutorado em Medicina** e deverá conter os seguintes itens, todos DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO:

- a) Nome do candidato.
- b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. **Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores;**
- c) Período de realização da atividade (datas de início e término);
- d) Para programas de residência médica, conter o número do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e número do registro do candidato na CNRM.
- e) Para mestrado ou doutorado: certificado ou ata de defesa de tese/dissertação.

ITEM 6 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS, COMO ORGANIZADOR E/OU PALESTRANTE DURANTE A GRADUAÇÃO

1. Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica nesta seção:

- 1.1 Se tiver 02 (duas) participações como ORGANIZADOR de eventos científicos, mesas redondas ou reuniões científicas (exceto secretário/colaborador), anexe a cópia autenticada dos documentos comprobatórios no item 6a .1.

OU Se você tiver apenas 01 (uma) participação como ORGANIZADOR de eventos científicos, mesas redondas ou reuniões científicas (exceto secretário/colaborador), anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 6a.2.

1.2 Se tiver 02 (duas) participações como PALESTRANTE, anexe a cópia autenticada dos documentos comprobatórios no item 6b.1.

OU Se você tiver apenas 01 (uma) participação como PALESTRANTE, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 6b.2, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM			ATIVIDADES	PONTOS
ITEM 6	6a	6a.1	02 (duas) organizações de eventos científicos, mesas redondas ou reuniões científicas (exceto secretário/colaborador).	0,25
		6a.2	01 (uma) organização de evento científico, mesa redondas ou reunião científica (exceto secretário/colaborador)	0,125
	6b	6b.1	02 (duas) participações como palestrante em congressos, simpósios, mesas redondas ou reuniões científicas (eventos diferentes do item 6a)	0,25
		6b.2	01 (uma) participação como palestrante em congressos, simpósios, mesas redondas ou reuniões científicas (evento diferente de 6a)	0,125

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e devem conter os seguintes itens, todos DESTACADOS COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- c) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) do mesmo;
- d) Tipo de participação do candidato na atividade;
- e) Período da atividade (datas de início e término);
- f) Duração da atividade (carga horária).

OBSERVAÇÃO: não serão válidos para pontuação as seguintes participações: colaborador, secretário ou coordenador de mesa redonda, palestra orientada, apresentação de tema livre ou outras denominações que não signifiquem “organizador” ou “palestrante”.

ITEM 7 - ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS DURANTE A GRADUAÇÃO

1. Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção:

1.1 Se você participou como ORGANIZADOR de liga acadêmica, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 7a.

1.2 Se tiver 02 (duas) participações em ligas acadêmicas, diferente do item 7a, anexe a cópia autenticada dos documentos comprobatórios no item 7b.1.

OU Se você tiver apenas 01 (uma) participação em liga acadêmica, diferente do item 7a, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 7b.2, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS	
Item 7	7a	Organização ou direção de ligas acadêmicas.	0,25	
	7b	7.b1	Participação em 2 ligas acadêmicas diferentes do item 7a, pelo período de um ano cada, em períodos não coincidentes.	0,25
		7.b2	Participação em 1 liga acadêmica, diferente do item 7a, pelo período de um ano.	0,125

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e devem conter os seguintes itens, todos DESTACADOS COM CANETA MARCA-TEXTO:

- Nome do candidato;
- Tipo de participação do candidato;
- Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- Nome da liga;
- Período da atividade (datas de início e término).

ITEM 8 - CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 16 HORAS E CURSOS DE SUPORTE BÁSICO À VIDA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS, MINISTRADOS POR ENTIDADES INTERNACIONALMENTE RECONHECIDAS, OU CURSO INTENSIVO DE CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO DE HABILIDADES MÉDICAS RELATIVAS AO SUPORTE À VIDA.

1. Para o item 8, selecione as opções que melhor se encaixem em sua aprovação em cursos de suporte à vida:

1.1 Se você foi aprovado nos últimos 05 (cinco) anos em 02 (DOIS) cursos de suporte à vida (avançado ou básico de DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS POR CURSO), anexe a cópia das CARTEIRAS DE APROVAÇÃO no item 8a.

OU Se você foi aprovado nos últimos 05 (cinco anos) em 01 (UM) curso de suporte à vida (avançado ou básico de DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS), anexe a cópia da CARTEIRA DE APROVAÇÃO no item 8b.

OU Se você realizou 02 (dois) cursos intensivos de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, ministrados por entidade internacionalmente reconhecida ou por Sociedade de Especialidades Médicas, com carga horária mínima de 8 horas e com comprovação obrigatória de aprovação, anexe cópia autenticada do documento comprobatório no item 8a.

OU Se você realizou 01 (um) curso intensivo de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, ministrados por entidade internacionalmente reconhecida ou por Sociedade de Especialidades Médicas, com carga horária mínima de 8 horas e com comprovação obrigatória de aprovação, anexe cópia autenticada do documento comprobatório no item 8b.

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
8a	Aprovação em 2 cursos de suporte à vida (básico ou avançado), com duração mínima de 8 horas por curso, realizados nos últimos 05 anos OU aprovação em 2 cursos intensivos de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, ministrados por entidade internacionalmente reconhecida ou por Sociedade de Especialidades Médicas, com carga horária mínima de 08 horas realizados nos últimos 05 anos.	0,25
8b	Aprovação em 1 curso de suporte à vida (básico ou avançado), com duração mínima de 8 horas por curso, realizados nos últimos 05 anos OU aprovação em 1 curso intensivo de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, ministrados por entidade internacionalmente reconhecida ou por Sociedade de Especialidades Médicas, com carga horária mínima de 08 horas e com comprovação obrigatória de aprovação, realizado nos últimos 05 anos.	0,125

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

2.1 Para os cursos de suporte básico ou avançado à vida, no caso de instituições que fornecem carteira de aprovação, só será válido a apresentação da CARTEIRA DE APROVAÇÃO, e deve conter os seguintes dados, todos DESTACADOS COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Nome do candidato
- b) Data de aprovação
- c) Identificação da entidade emissora da carteira
- d) Assinatura do responsável pelo curso

2.2 Para os cursos intensivos de capacitação, atualização ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, os certificados deverão obrigatoriamente conter os seguintes dados, todos DESTACADOS COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Serem ministrados por entidade internacionalmente reconhecida ou por Sociedade de Especialidades Médicas
- b) Nome do candidato
- c) Data de aprovação
- d) Ter duração mínima de 8 horas
- e) Ter sido realizado nos últimos 5 anos
- f) Identificação da entidade responsável
- g) Assinatura do responsável pelo curso

ITEM 9 - MONITORIAS OU PROGRAMAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DE DISCIPLINAS CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR, REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO EM MEDICINA

1. Para o item 9, selecione o item que corresponde ao número de monitorias que você possui.

Se você foi aprovado em processo seletivo e realizou 02 (DUAS) Monitorias / Programa de Iniciação à Docência / PID em disciplinas diferentes, por um semestre letivo cada uma (períodos não coincidentes), com carga horária total mínima de 120 horas (06 horas semanais) para cada uma delas, anexe cópias autenticadas dos documentos comprobatórios no item 9a.

OU Se você foi aprovado em processo seletivo e realizou 01 (UMA) Monitoria / Programa de Iniciação à Docência / PID por um semestre letivo, com carga horária total mínima de 120 horas (06 horas semanais), anexe cópia autenticada do documento comprobatório no item 9b.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
------	--	-----------	--------

Item 9	9a	02 Monitorias / Programa de Iniciação à Docência / PID, em disciplinas diferentes, após aprovação em processo seletivo, por 2 semestres letivos (períodos não coincidentes). Carga horária total mínima de 120 horas (06 horas semanais) para cada uma delas.	0,5
	9b	01 Monitoria / Programa de Iniciação à Docência / PID após aprovação em processo seletivo, por 1 semestre letivo. Carga horária total mínima de 120 horas (06 horas semanais).	0,25

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados devem ser emitidos pela instituição de ensino em papel timbrado e deverão obrigatoriamente conter os seguintes itens, todos DESTACADOS COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Nome do candidato
- b) Descrição da disciplina (que obrigatoriamente deve fazer parte do histórico escolar)
- c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial
- d) Período da participação do candidato (datas de início e término)
- e) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato
- f) Comprovação de que o candidato foi aprovado por meio de processo seletivo

ITEM 10 - BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA REALIZADOS DURANTE A GRADUAÇÃO

1. Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção:

1.1 Se você tiver 02 (DUAS) participações em Bolsas de Iniciação Científica – BIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa), OU projeto de pesquisa desenvolvido por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares, anexe a cópia autenticada dos documentos comprobatórios no item 10a.

OU Se você tiver 01 (UMA) Bolsa de Iniciação Científica – BIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa) OU 01 (UMA) participação em projeto de pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 10b, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 10	10a	02 (DUAS) participações em Bolsas de Iniciação Científica – BIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa) com duração mínima de 01 (um) ano consecutivo, em períodos não coincidentes para cada uma das bolsas OU em projeto de pesquisa, desenvolvida por grupos registrados no CNPq e com atividades regulares. É obrigatória a duração mínima de um ano consecutivo com resultados da pesquisa publicados em revista indexada, ou como apresentação oral ou pôster, em eventos científicos. Os projetos devem ser diferentes entre si, e serem desenvolvidos em períodos não coincidentes.	0,5
	10b	01 (UMA) participação em Bolsa de Iniciação Científica – BIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa) com duração mínima de 01 (um) ano consecutivo OU em 01 (UM) projeto de pesquisa, desenvolvida por grupos registrados no CNPq e com atividades regulares. É obrigatória a duração mínima de um ano consecutivo com resultados da pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral, ou como pôster, em eventos científicos.	0,25

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos DESTACADOS COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Nome do candidato;
- b) Função do candidato no projeto;
- c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores);
- d) Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- e) Período da participação do candidato (datas de início e término);
- f) Para os candidatos que possuíam bolsa, deve constar na declaração explicitamente a função de bolsista (não sendo aceitos documentos que certifiquem apenas participação);

- g) Anexar obrigatoriamente cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
- h) Os candidatos que não possuíam bolsa, devem apresentar a comprovação de registro do grupo de pesquisa (incluindo nome do candidato) no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (site:<http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).

ITEM 11 - APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO

1. Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção:

1.1 Se você tiver 02 (DUAS) apresentações de trabalhos diferentes em eventos científicos diferentes, anexe a cópia autenticada dos documentos comprobatórios no item 11a.1.

OU Se você tiver apenas 01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 11a.2, conforme descrito no quadro abaixo.

OBSERVAÇÃO: documento com assinatura digital não precisa de autenticação.

1.2 Se tiver 02 (DUAS) publicações de trabalhos completos ou de resumos de trabalhos em anais em revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas - trabalhos diferentes entre si e diferentes do item 11a -, anexe a cópia dos documentos comprobatórios no item 11b.1.

OU Se você tiver apenas 01 (UMA) publicação de trabalho completo ou de resumo de trabalho em anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas diferentes do item 11a, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 11b.2, conforme descrito no quadro abaixo.

1.3 Se tiver 02 (DUAS) publicações como autor ou coautor de livros ou de capítulos de livros técnicos da área médica, anexe a cópia dos documentos comprobatórios no item 11c .1.

OU Se você tiver apenas 01 (UMA) publicação como autor ou coautor de livro ou capítulo de livro técnico da área médica, anexe a cópia do documento comprobatório no item 11c .2, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
11a	11a.1	02 (DUAS) apresentações de trabalhos diferentes em eventos científicos diferentes. Autoria ou coautoria de trabalho em apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência local (instituição), regional, estadual,	0,25

Item11			nacional ou internacional.	
		11a.2	01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico. Autoria ou coautoria de trabalho em apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência local (instituição), regional, estadual, nacional ou internacional	0,125
	11b	11b.1	a) 02 (DUAS) publicações como autor ou coautor de trabalho completo ou de resumo de trabalho ou relato de casos comentados em anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas (trabalhos diferentes entre si e diferentes de 15a).	0,25
		11b. 2	01 (UMA) publicação como autor ou coautor de trabalho completo ou de resumo de trabalho em anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas (diferente de 15 a)	0,125
	11c	11c.1	a) 02 (duas) Publicações como autor ou coautor de livros ou de capítulos de livro técnico da área médica, EXCLUINDO-SE livros sem ficha catalográfica, publicações como manuais de procedimentos ou similares, questões de provas comentadas, publicações internas de Instituições, ou outras publicações equivalentes.	0,25
		11c.2	01 (uma) Publicação como autor ou coautor de livro ou de capítulo de livro técnico da área médica, EXCLUINDO-SE livros sem ficha catalográfica, publicações como manuais de procedimentos ou similares, questões de provas comentadas, publicações internas de Instituições, ou outras publicações equivalentes.	0,125

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

2.1 Para o item 11a:

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos DESTACADOS COM CANETA MARCA-TEXTO:

- a) Nome do candidato especificando que é autor ou co-autor;
- b) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;

- c) Data do evento;
- d) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

2.2 Para o item 11b:

- a) Cópias de revistas com trabalhos ou primeira página deverão incluir a capa da revista, **CONTENDO SUA INDEXAÇÃO**, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo, **DESTACAR COM CANETA MARCA-TEXTO**;
- b) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor, **DESTACANDO COM CANETA MARCA-TEXTO**;
- c) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO.

Para o item 11c:

- a) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, indexação do sumário e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;
- b) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor, **DESTACANDO COM CANETA MARCA-TEXTO**.

Links para buscar a indexação:

<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IscScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i>
<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

OBSERVAÇÃO: ISSN ou ISBN não constituem indexações válidas.

ITEM 12 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INDEXADA

1. Se você tiver 02 (DUAS) publicações como autor ou coautor de artigos científicos em revistas indexadas (artigos diferentes entre si) e diferentes do item 11, anexe a cópia dos documentos comprobatórios no item 12.1.

OU Se você tiver apenas 01 (UMA) publicação como autor ou coautor de artigo científico em revista indexada, diferente do item 11, anexe a cópia do documento comprobatório no item 12.2, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 12	12. 1	02 (DUAS) publicações como autor ou coautor de artigos científicos em revistas indexadas (artigos diferentes entre si) e diferentes do item 11.	0,5
	12. 2	01 (UMA) publicação como autor ou coautor de artigo científico em revista indexada diferente do item 11.	0,25

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

- a) Cópias de revistas com artigo ou primeira página deverão incluir a capa da revista, **CONTENDO SUA INDEXAÇÃO**, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo, **DESTACAR COM CANETA MARCA-TEXTO**;
- b) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor, **DESTACANDO COM CANETA MARCA-TEXTO**;
- c) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO.

Links para buscar a indexação:

<http://bases.bireme.br/cgi>

<bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i>

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

OBSERVAÇÃO: ISSN ou ISBN não constituem indexações válidas.